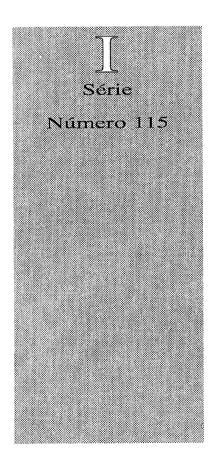
BEGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 27 de Dezembro de 2000



Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS Portaria n.º 119/2000

Autoriza a repartição de encargos orçamentais relacionados com a aquisição das fracções "A", "C", "B", "F", "G", "H" e "I", do prédio urbano em regime de propriedade horizontal denominado "Edifício Girassol", localizado no gaveto da Rua da Boa Viagem, 11 a 13, e Rua do Hospital Velho, 26, freguesia de Santa Maria Maior, município do Funchal, destinado à instalação de serviços públicos.

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 119/2000

Dando cumprimento à alínea e) do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/200/M, de 9 de Fevereiro e n.º 1 e n.º 2 do artigo 22.º do Decreto Regional nº 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo Regional através do Secretário Regional do Plano e Finanças, o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relacionados com a aquisição das fracções "A", "C", "D", "E", "F", "G", "H" e "I", localizadas no prédio urbano em regime de propriedade horizontal denominado "Edifício Girassol", situado no gaveto da Rua da Boa Viagem, 11 a 13, e Rua do Hospital Velho, 26, freguesia de Santa Maria Maior, município do Funchal, destinado à instalação de serviços públicos, compra que vai ser efectuada à sociedade denominada "I.I - IMOBILIÁRIA

INSULAR, S.A.", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

| Ano económico 2001 | 102.492.749\$00 |
|--------------------|-----------------|
| Ano económico 2002 | 102.492.749\$00 |
| Ano económico 2003 | 102.492.749\$00 |
| Ano económico 2004 | 102.492.749\$00 |
| Ano económico 2005 | 102.492.749\$00 |
| Ano económico 2006 | 102.492.749\$00 |
| Ano económico 2007 | 102.492.749\$00 |
| Ano económico 2008 | 102.492.749\$00 |
| Ano económico 2009 | 102.492.749\$00 |
| Ano económico 2010 | |

2 - Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 20 de Dezembro de 2000.

O SECRETÁRIO REGIONAL, José Manuel Ventura Garcês

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

| Uma la | uda | | |
|----------|-------------|------|------------------|
| Duas la | udas | | |
| Três lau | das | | |
| Quatro | laudas | | 5 211\$00, cada; |
| Cinco la | audas | | 419\$00, cada; |
| Seis ou | mais laudas | | 6 568\$00, cada. |

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 50\$00.

ASSINATURAS

| Anual | Semestral | |
|------------|--------------------------------------|--|
| 4 370\$00 | 2 190\$00 | |
| 8 600\$00 | 4 300\$00 | |
| 10 500\$00 | 5 250\$00 | |
| 12 300\$00 | 6 200\$00 | |
| | 4 370\$00 8 600\$00 10 500\$00 | 4 370\$00 2 190\$00 8 600\$00 4 300\$00 10 500\$00 5 250\$00 |

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 203/99, de 26 de Novembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jernal Oficial"

Impressão "Impressa Regional da Madeira, E.P."

O Preço deste número: 104\$00 - 0.52 Euros (IVA incluído)